



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO – IESB**

**ANEXO II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**RESOLUÇÃO DO CESB Nº 002 /1.2017**

Dispõe sobre Bolsa Especial para calouros ingressantes, **Edital Vestibular do Processo Seletivo – 1º/2017; Transferência Interna / Mudança de Curso - 1º/2017; Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior 1º/2017**, que se matricularem no IESB OESTE – **campus LILIANE BARBOSA**, no primeiro semestre letivo de 2017.

A Diretora Presidente do Centro Educação Superior de Brasília LTDA – CESB e Reitora do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO:**

- O objetivo de consolidar a implantação de cursos superiores de graduação e proporcionar ensino superior de excelência no campus LILIANE BARBOSA;
- O objetivo de adotar uma política de preços acessíveis à renda familiar da região, incentivando a população com uma política clara de bolsas e convênios.

**RESOLVE:**

Conceder bolsa especial para as vagas disponibilizadas no IESB OESTE, em conformidade com os seguintes editais: **Edital Vestibular do Processo Seletivo – 1º/2017; Transferência Interna / Mudança de Curso - 1º/2017; Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior 1º/2017 – Campus LILIANE BARBOSA** e aos calouros ingressantes, no **primeiro semestre de 2017**, nos cursos e percentuais abaixo discriminados:

CURSOS		Valor Nominal (A)	Turno	CÁLCULO DAS MENSALIDADES		
N.º	NOME			Bolsas Resolução	Valor Bruto com desconto da Bolsa (B)	Desconto Pontualidade (5%) Venc. Dia 1º (C)
11010	Direito	R\$ 1.606,65	Matutino	15%	R\$ 1.365,66	R\$ 1.297,38
			Noturno	15%	R\$ 1.365,66	R\$ 1.297,38
11030	Administração	R\$ 1.424,73	Matutino	53%	R\$ 669,63	R\$ 636,15
			Noturno	44%	R\$ 797,85	R\$ 757,96
11080	Ciências Contábeis	R\$ 1.424,73	Matutino	50%	R\$ 712,37	R\$ 676,75
			Noturno	40%	R\$ 854,84	R\$ 812,10
11110	Pedagogia	R\$ 837,54	Matutino	35%	R\$ 544,40	R\$ 517,18
			Noturno	25%	R\$ 628,16	R\$ 596,75

11120	Psicologia	R\$ 1.678,70	Matutino	20%	R\$ 1.342,96	R\$ 1.275,81	
			Vespertino	não será oferecido neste turno			
			Noturno	15%	R\$ 1.426,89	R\$ 1.355,55	
11150	Serviço Social	R\$ 837,54	Matutino	30%	R\$ 586,28	R\$ 556,97	
			Noturno	25%	R\$ 628,16	R\$ 596,75	
12140	Engenharia Civil	R\$ 1.943,47	Matutino	não será oferecido neste turno			
			Noturno	20%	R\$ 1.554,78	R\$ 1.477,04	
12220	Enfermagem	R\$ 1.678,70	Matutino	30%	R\$ 1.175,09	R\$ 1.116,34	
			Noturno	20%	R\$ 1.342,96	R\$ 1.275,81	
12230	Nutrição	R\$ 1.678,70	Matutino	30%	R\$ 1.175,09	R\$ 1.116,34	
			Noturno	20%	R\$ 1.342,96	R\$ 1.275,81	
12250	Farmacia	R\$ 1.678,70	Matutino	40%	R\$ 1.007,22	R\$ 956,86	
			Noturno	30%	R\$ 1.175,09	R\$ 1.116,34	
12240	Educação Física Bacharelado	R\$ 1.678,70	Matutino	40%	R\$ 1.007,22	R\$ 956,86	
			Noturno	40%	R\$ 1.007,22	R\$ 956,86	
12241	Educação Física Licenciatura	R\$ 1.678,70	Matutino	40%	R\$ 1.007,22	R\$ 956,86	
			Noturno	40%	R\$ 1.007,22	R\$ 956,86	
11164	Ciências Biológicas Licenciatura	R\$ 1.678,70	Matutino	50%	R\$ 839,35	R\$ 797,38	
			Noturno	50%	R\$ 839,35	R\$ 797,38	
11161	Química Licenciatura	R\$ 1.678,70	Matutino	50%	R\$ 839,35	R\$ 797,38	
			Noturno	50%	R\$ 839,35	R\$ 797,38	
11165	Letras - Inglês Licenciatura	R\$ 837,54	Matutino	35%	R\$ 544,40	R\$ 517,18	
			Noturno	35%	R\$ 544,40	R\$ 517,18	
11163	Letras - Português Licenciatura	R\$ 837,54	Matutino	35%	R\$ 544,40	R\$ 517,18	
			Noturno	35%	R\$ 544,40	R\$ 517,18	
11162	Matemática Licenciatura	R\$ 837,54	Matutino	35%	R\$ 544,40	R\$ 517,18	
			Noturno	35%	R\$ 544,40	R\$ 517,18	
14332	Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	R\$ 1.023,88	Matutino	não será oferecido neste turno			
			Noturno	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87	
14312	Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada	R\$ 1.023,88	Matutino	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87	
			Noturno	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87	
14315	Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho	R\$ 1.023,88	Matutino	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87	
			Noturno	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87	
14331	Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	R\$ 1.282,26	Matutino	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70	
			Noturno	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70	
14080	Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	R\$ 1.282,26	Matutino	não será oferecido neste turno			
			Noturno	44%	R\$ 718,07	R\$ 682,17	
14090	Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	R\$ 1.023,88	Matutino	39%	R\$ 624,56	R\$ 593,33	
			Noturno	25%	R\$ 767,91	R\$ 729,51	
14150	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 1.023,88	Matutino	39%	R\$ 624,56	R\$ 593,33	
			Noturno	25%	R\$ 767,91	R\$ 729,51	
14290	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 1.282,26	Matutino	não será oferecido neste turno			
			Noturno	44%	R\$ 718,07	R\$ 682,17	
14120	Superior de Tecnologia em Eventos	R\$ 1.023,88	Matutino	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87	
			Noturno	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87	
14060	Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	R\$ 1.282,26	Matutino	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62	
			Noturno	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62	



1. A bolsa especial será concedida, durante toda a duração do curso escolhido, aos alunos que mantiverem sua situação acadêmica regular perante o IESB OESTE – Campus LILIANE BARBOSA e em conformidade com as disposições desta resolução;
2. Esta bolsa se aplica à matrícula e as suas renovações, bem como a(s) disciplina (s), em regime de dependência;
3. Esta bolsa não é elegível aos alunos beneficiados pelo programa: Bolsa Universitária GDF;
4. Esta bolsa se aplica aos alunos beneficiados pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES e Programa Universidade para Todos – PROUNI;
5. No caso de **transferências internas/(mudança de curso) e turno para os alunos ingressantes no 1º.2017**, aplicar-se-á, quando for o caso, a bolsa prevista (resolução vigente para o período letivo) para o curso e turno no campus para o qual o aluno solicitou transferência e que desde então será mantida até a conclusão do curso.
6. No caso de **transferências interna (mudança de curso) e turno para os alunos veteranos (ingresso anterior a 1º.2017)**, aplicar-se-á, quando for o caso, a bolsa prevista na resolução válida e assinada no ato do ingresso na Instituição, para o curso e turno no campus para o qual o aluno solicitou a transferência e que desde então será mantida até a conclusão do curso.
7. Esta bolsa não é cumulativa com quaisquer outras Bolsas ou Descontos concedidos pela Instituição, exceto descontos concedidos por meio de convênios, conforme as regras disponibilizadas no site do IESB ([www.iesb.br](http://www.iesb.br)) – link convênios;
8. A bolsa especial não poderá ser aplicada aos alunos matriculados no IESB OESTE – campus LILIANE BARBOSA que solicitarem transferência para outros campi. Neste caso, serão aplicados os valores de mensalidade regularmente praticados no campus para o qual o aluno for transferido;
9. Os alunos beneficiados pela bolsa estabelecida nesta resolução terão também direito ao desconto pontualidade 5% (cinco por cento) para os pagamentos efetuados até o dia 1º de cada mês, que será aplicado somente nas mensalidades pagas até o vencimento, com exceção da primeira parcela (matrícula/rematrícula) de cada semestre letivo (janeiro ou julho).
10. Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade, considerando-se a bolsa, porém com a incidência de todos os encargos constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes;
11. Esta Bolsa não se aplica aos alunos que possuam registro acadêmico ou que estejam regularmente matriculados em qualquer curso no Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB.
12. Em caso de trancamento, o aluno que retornar aos estudos no IESB, será aplicada, quando for o caso, a Bolsa Especial prevista na resolução do ano/semestre que estiver vigente na ocasião do seu retorno.
13. Em caso de abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar aos estudos no IESB OESTE, o aluno não terá mais direito a esta Bolsa Especial.

Esta resolução tem vigência no primeiro semestre letivo de 2017.

Brasília-DF, 1 de janeiro de 2017.

**EDA C.B.M DE SOUZA**  
Diretora Presidente